

SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE LAÍNE LIMA DOS SANTOS, CPF 025.***.***-45. AUTORIZAÇÃO 143474828. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100000000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00551 NO VALOR TOTAL DE R\$ 781,55, EMITIDA EM 17/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000010472/2024-31 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LUCIANA CARDOSO LEAO CPF 451***.***49 DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A EXECUÇÃO DE DESPESA COM DIÁRIAS TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE LUCIANA CARDOSO LEÃO, CPF 451.***.***49. AUTORIZAÇÃO 143474828. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100000000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00552, NO VALOR TOTAL DE R\$ 781,55, EMITIDA EM 17/06/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 389/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SOL NASCENTE/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SOL NASCENTE - ETAPA III.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

EDITAL Nº 390/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR Público a distribuição de 16 unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (144453601), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 5

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00622

PROCESSO Nº 00391-00000557/2024-33. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 33.608.308/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de emissão de

seguro acidente para 150 (cento e cinquenta) brigadistas de incêndios florestais contratados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00622. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.69; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RONEY NEMER
Presidente

EDITAL Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL torna público a convocação em quarta chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 3, de 8 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados em quarta chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo;

1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

35º: OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.051.

1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS: 157º: LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 695.646; / 158º: DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; / 159º: HIAGO VINICIUS DE ASSIS; 046.513.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEP/511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subitens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.1.1 Função: Chefe de Brigada: o candidato classificado da 35ª posição, no dia 11 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 157ª a 159ª posição, no dia 11 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.2 Para a função pública de Chefe de Brigada a vaga disponíveis será para a Unidade de Conservação Parque Ecológico da Asa Sul (Asa Sul).

2.3 Para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais as vagas disponíveis são para as seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico Águas Claras (Águas Claras) e Parque Ecológico da Asa Sul (Asa Sul).

2.4 A escolha de lotação das vagas remanescentes serão definidas à critério do Instituto Brasília Ambiental.

2.5 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

3.1.1 Documento de identificação;

3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;

3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília - BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;

3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;

3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação - exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior aqueles que pontuaram com este item.

3.1.15 Declarações de experiências profissionais;

3.1.16 Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCU (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>);

https://contasregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105210:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos convocados devem preencher a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br, previamente.
4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 88/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ CARLOS DE CASTRO, inscrito(a) sob o CPF nº 366.*****-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05321/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006477/2024-91, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTÔNIO LIMA PIMENTEL, inscrito(a) sob o CPF nº 523.*****-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05309/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004599/2024-43, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 00761/2024 no setor SHA, CONJUNTO 05, CHÁCARA 125, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de maus-tratos a animais domésticos, prevista no Art. 3, inciso V, da Lei nº 4.060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006516/2024-51.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERCEIRO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021
Processo: 04012-00001606/2021-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; 2.2. O valor do contrato passa de R\$ 31.236,77 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e

sete centavos) para R\$ 32.411,14 (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), valor atualizado conforme Proposta (143166077), Relatório do Executor (143191373) e Autorização de Despesa e Empenho (144983878). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2024NE00418, emitida em 03/07/2024. Evento: 40091. Modalidade: Global. Valor da Nota de Empenho: R\$ 32.411,14 (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 13/07/2024 a 12/07/2025. Assinatura: 05/07/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.839/2024

Processo: 04035-00001703/2024-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Locação de caminhões e máquinas, tipo caçamba, carroceria aberta, munc, cavalo mecânico, empilhadeira, mini-carregadeira e escavadeira compacta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais), conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00407 emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: LARISSA SOUZA PACHECO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001437/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 247/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Edvaldo Rodrigues De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 115 LT 35 (Nº INTERNO 615448); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Edvaldo Rodrigues De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Pedro Henrique Mendes Ferreira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 04/2024, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante NADIA DAS NEVES MARTINS (Proposta de Compra nº 10054236), pelas razões expostas nos Relatórios nº 75/2024-COPLI, conforme Processo nº 00111-00002383/2024-24. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Processo: 00401-00016447/2024-72. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DPE/RS. Objeto: integração de esforços conjuntos para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) durante o período de calamidade pública decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024, conforme definido no Termo de Cooperação original. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: permanecerá válido enquanto estiver em vigor o Acordo de Cooperação original. Assinatura: 25/06/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, pela CONDEGE: OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente, pela DPE/RS: NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, Defensor Público-Geral.